

## **RESOLUÇÃO N.º 003/2025**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial, sendo do segundo semestre de 2024 da Deliberação N° 078/2022 - CEDCA/PR.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N.º 1.193 de 24/05/2017 e Lei Municipal N.º 1.442 de 08/03/2023, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária no dia 20 de março de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas parcial, sendo de 01/07/2024 até 31/12/2024, da **Deliberação N.º 078/2022 - CEDCA/PR referente ao Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima**, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 27 de março de 2025.

**EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI**  
*Presidente CMDCA*